

198/2015 01518



Associação Brasileira de Antropologia

Brasília, 29 de junho de 2015.

Ofício nº 032/2015/ABA/PRES

Junte-se ao processado do

PEC

nº 115, de 2015.

Em 21/09/15

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

Exma. Sra.
Dilma Vana Rousseff
Presidente
Presidência da República Federativa do Brasil- PR

Exmo. Sr
Renan Calheiros
Senador Presidente
Senado Federal

Exmo. Sr
Eduardo Cunha
Deputado Presidente
Câmara dos Deputados do Brasil

C/C

Exmo. Sr.
Miguel Rossetto
Ministro
Secretaria Geral da Presidência da República–SG-PR

Exmo. Sr
Pepe Vargas
Ministro
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República–DH-PR

Exmo. Sr
José Eduardo Cardozo
Ministro
Ministério da Justiça - MJ

Exmo. Sr.
Renato Janine Ribeiro
Ministro
Ministério da Educação – MEC

Exma. Sra
Nilma Lino Gomes
Ministra
Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR

Associação Brasileira de Antropologia, Caixa Postal 04491, Brasília-DF, CEP: 70904-970
Tel/Fax: (61) 3307-3754 – E-mail: aba@abant.org.br – Site: www.portal.abant.org.br



Associação Brasileira de Antropologia

Exma. Sra. Presidenta, Exmo. Sr. Presidente do Senado e Exmo. Sr. Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil,

Encaminhamos a nota, da Associação Brasileira de Antropologia – ABA e de sua Comissão de Direitos Humanos, contrária à redução da maioridade penal.

Na expectativa de contar com vossa atenção, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Carlos de Souza Lima
Presidente da ABA (Gestão 2015/2016)



Associação Brasileira de Antropologia

NOTA CONTRÁRIA À REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL

A Comissão de Direitos Humanos da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) manifesta sua contrariedade à proposta de redução da maioridade penal de 18 para 16 anos no Brasil e expressa sua imensa preocupação com os rumos tomados na discussão da Proposta de Emenda Constitucional

171/93 nos fóruns políticos ora vigentes. Tal proposição desafia os princípios democráticos dos direitos humanos das crianças e adolescentes que são internacionalmente reconhecidos e foram nacionalmente conquistados através de uma frente de mobilização popular que inscreveu na Constituição Federal de

1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente as diretrizes da Doutrina da Proteção Integral às crianças e adolescentes no Brasil.

Em seus 60 anos de existência, a ABA participou intensamente da luta democrática e seus associados tem contribuído na análise e na produção e implementação dos direitos humanos dentro e fora do país. Particularmente nesse campo, inúmeras pesquisas têm demonstrado as influências dos pertencimentos relacionais e de como as diferenciações de gênero, classe social e raça estão imbrincados nas práticas jurídicas e policiais. Tais dinâmicas constituem critérios importantes de seletividade criminal que correm o risco de serem enfatizados, ao invés de combatidos, caso o Brasil opte pela solução retributiva como forma de intervir no cometimento de atos infracionais por adolescentes.

Uma série de estudos também aponta que não há correlação entre a adoção de medidas repressivas e a redução de índices de violência juvenil. Ao contrário, as investigações apontam o papel fundamental das políticas sociais, de educação, de geração de renda e de promoção aos direitos humanos nas formas de inserção social de crianças e adolescentes. É importante lembrar ainda que adolescentes do sexo masculino, negros e pobres constituem a parcela principal no que se refere à vitimização por morte violenta de jovens. Nesse sentido, a discussão em torno da redução da idade penal envolve uma reflexão acerca dos processos de racialização e de criminalização da pobreza vigentes no país.

A Comissão de Direitos Humanos da ABA, atenta a tais dimensões, considera que a diminuição da idade penal é um retrocesso histórico que fere as lutas populares, a democracia e os princípios de direitos humanos internacionalmente acordados na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e da Organização das Nações Unidas (1989) e na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959).

Lucia Eilbaum
Coordenadora da Comissão de Direitos
Humanos da ABA

Antonio Carlos de Souza Lima
Presidente da ABA

Brasília-DF, 27 de junho de 2015.



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Documento sem Numero	Federação das Mulheres do Rio Grande do Norte	solicita aprovação do Projeto de Lei da Câmara 130/11 que pune com multa o empregador que praticar discriminação salarial relativa à mulher, consistente no pagamento de remuneração inferior às mulheres que exercem as mesmas funções que os homens
Ofício nº 141/2015	Câmara Municipal de Campestre	solicita atenção no sentido de que seja estabelecida parcerias com o governo do estado de Minas Gerais visando que os profissionais de educação ganhem de verdade a estabilidade no quadro de servidores da educação.
Ofício Gab. Nº 392/2015	Câmara Municipal de Sumaré	encaminha Moção de Apoio ao Projeto de Lei que suspende o artigo 13 da resolução nº 141/2010 da ANEEL.
Ofício Circular nº 006/2015/PRES/CNAS/MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	encaminha Nota Pública: CNAS contra a Redução da Maioridade Penal
Ofício nº 159/GAPRES	Tribunal Regional Eleitoral	solicita aprovação do PLC 28/2015.
Ofício nº 646/15	Câmara Municipal de Chapecó	encaminha cópia da Moção nº 73/15 de apoio ao Projeto de Lei nº 73/15 que cria a Política Nacional de Conscientização e Orientação sobre Lúpus.
Ofício nº 581/15/16	Câmara Municipal de Pirapozinho	ENCAMINHA CÓPIA AUTÊNTICA DO REQUERIMENTO Nº 536/16, QUE REQUER QUE SEJA EMPREENDIDOS ESFORÇOS PARA QUE O PROJETO DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO - PEC Nº 308/2004, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS FEDERAL E ESTADUAL SEJA INCLUÍDO NA PAUTA DE VOTAÇÃO, APRECIADO E APROVADO COM A MÁXIMA BREVIDADE POSSÍVEL.
Ofício nº 032/2015/ABA/PRES	Associação Brasileira de Antropologia – ABA	ENCAMINHA NOTA DAQUELA ASSOCIAÇÃO E DE SUA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CONTRÁRIA Á REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL.
Ofício ABPA nº 737/2015	Associação Brasileira de Proteína Animal - ABPA	NO QUAL APRESENTA SUAS PERSPECTIVAS QUANTO A PROPOSTA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO SETOR PRODUTIVO - PROJETO DE LEI Nº 863/2015. SOLICITA A MANUTENÇÃO, CONFORME TEXTO APROVADO NA CÂMARA, DA ALIQUOTA DE 1,0% DA RECEITA BRUTA, EXCLUÍDAS AS EXPORTAÇÕES, COMO PARÂMETRO DA CONTRIBUIÇÃO DO SETOR DE ALIMENTOS.
Ofício Circular nº 1726/15 – G.P.	Câmara Municipal de Limeira	ENCAMINHA CÓPIA DA MOÇÃO DE PROTESTO Nº 74/15, PROTESTO AO IMPEDIMENTO PELO GOVERNO VENEZUELANO DA MISSÃO DOS SENADORES AÉCIO NEVES, ALOYSIO NUNES, RICARDO FERRAO, SÉRGIO PETECÃO, CÁSSIO CUNHA LIMA, JOSÉ MEDEIROS, RONALDO CAIAD, JOSÉ AGripino.

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

Regisleide Moreira
Matrícula n.º 26739
ATRSGM-Assessora Técnica
09/07/15 ÓAS
11.24

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 09 de setembro de 2015

Senhor Antônio Carlos de Souza Lima, Presidente da
Associação Brasileira de Antropologia – ABA,

Em atenção ao Ofício nº 032/2015/ABA/PRES, de Vossa
Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do
Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal
para ser juntada ao processado da PEC nº 115 de 2015, que "Altera
a redação do art. 228 da Constituição Federal" que se encontra
atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa